

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2026- SAEB SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de abril de 2014, que regulamenta a gestão de contratos administrativos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA, matrícula 5073863-2 e DESIGNAR, a contar de 25/02/2026, pela servidora SALIER JULIANE DOS SANTOS CASTRO, matrícula 55587229-2, PROFESSOR CLASSE I, lotada na Coordenadoria de Avaliação - CAV da Diretoria de Gestão Educacional - DIGE, para atuar como SUPLENTE DO FISCAL do CONTRATO Nº 015/2024.

Art. 2º Que na impossibilidade do titular, a servidora suplente deverá acompanhar a execução do supramencionado contrato, referente aos serviços de estruturas tecnológicas informatizadas e digital, suporte, insumos e materiais, implantação de sistemas, distribuição e instalação dos demais componentes necessários ao atendimento das necessidades pedagógicas das Unidades Escolares da Rede - SEDUC/PA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 20 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS

Secretário Adjunto de Educação Básica

Protocolo: 1294410

PORTARIA Nº 55/2026 - GS/SEDUC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a empresa M J DE A COSTA LTDA.

I - Gestor do Contrato: JÓ ELDER VASCONCELOS, matrícula nº 5422469.

II - Fiscal técnico titular: FREDSON SILVA PINTO, matrícula nº 5940843.

III - Fiscal técnico suplente: AGNALDO DOS SANTOS SANTOS, matrícula nº 57211176

IV - Fiscal administrativo titular: THOMAS JEFFERSON FERREIRA MESSIAS, matrícula nº. 57205822.

V - Fiscal administrativo suplente: BÁRBARA DA SILVA PINTO, matrícula nº. 5940843.

Art. 2º As atividades laborais dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo contrato não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1294842

PORTARIA Nº 54/2026 - GS/SEDUC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a redefinição da responsabilidade pela gestão dos Programas Estaduais de Transporte Escolar (PETE/PA) e de Alimentação Escolar (PEAE/PA) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei nº 8.846, de 9 de maio de 2019, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE/PA), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);

Considerando a Lei nº 8.847, de 9 de maio de 2019, que institui o Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE/PA), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);

Considerando o Ofício nº 005/2026 - SAL/SEDUC, que comunica a necessidade de formalização da redefinição de responsabilidades para fins de segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Secretaria Adjunta de Gestão de Rede e Regime de Colaboração (SARC) a responsabilidade pela gestão dos Programas Estaduais de Transporte Escolar (PETE/PA) e de Alimentação Escolar (PEAE/PA), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Art. 2º Compete à Secretaria Adjunta de Gestão de Rede e Regime de Colaboração (SARC), no que se refere aos Programas Estaduais de Transporte Escolar (PETE/PA) e de Alimentação Escolar (PEAE/PA):

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução dos Programas;

II - estabelecer diretrizes gerais, orientações técnicas e fluxos de gestão;

III - articular-se com os Municípios no âmbito do regime de colaboração, inclusive quanto à adesão, acompanhamento e avaliação da execução dos Programas;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos transferidos, observada a legislação específica e as normas de controle;

V - promover o monitoramento, a avaliação e a consolidação de informações gerenciais e operacionais dos Programas;

VI - propor ajustes, aperfeiçoamentos e medidas de aprimoramento da gestão dos Programas, quando necessário.

Art. 3º A redefinição de responsabilidades de que trata esta Portaria não implica alteração da estrutura organizacional, nem das competências administrativas da Secretaria Adjunta de Logística (SAL), da Diretoria de Alimentação e Transporte (DAT), ou de suas respectivas Coordenadorias, restringindo-se exclusivamente à gestão dos Programas Estaduais de Transporte Escolar (PETE/PA) e de Alimentação Escolar (PEAE/PA).

Art. 4º A Secretaria Adjunta de Logística (SAL) prestará apoio técnico, administrativo e operacional à Secretaria Adjunta de Gestão de Rede e Regime de Colaboração (SARC), no que couber, para a adequada execução dos Programas Estaduais de Transporte Escolar (PETE/PA) e de Alimentação Escolar (PEAE/PA), especialmente quanto:

I - às tramitações administrativas e processuais em curso;

II - ao suporte técnico-operacional relacionado às áreas de alimentação e transporte escolar;

III - à colaboração institucional necessária ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Adjunta de Gestão de Rede e Regime de Colaboração (SARC).

Art. 5º As unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) deverão atuar de forma integrada e colaborativa, observadas as competências regimentais, visando à continuidade dos serviços e à efetividade dos Programas Estaduais de Transporte Escolar (PETE/PA) e de Alimentação Escolar (PEAE/PA).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1294843

● PORTARIA DE PRORR. Nº 134/2026-GAB/PADS. Belém, 19 de fevereiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO por meio da PORTARIA Nº 17/2026-GAB/PADS de 07/01/2026, publicada no DOE nº 36.490 de 08/01/2026;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2026-CPADS, de 18 de fevereiro de 2026, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada ao Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 135/2026-GAB/PADS. Belém, 19 de fevereiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO por meio da PORTARIA Nº 59/2026-GAB/PADS de 20/01/2026, publicada no DOE nº 36.504 de 21/01/2026;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2026-CPADS, de 18 de fevereiro de 2026, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada ao Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de